

EFD CONTRIBUIÇÕES

Versão do arquivo: 1.1

Itapema – 08/08/2012

SUMÁRIO

ABREVIACÕES.....	3
INTRODUÇÃO.....	3
CONFIGURAÇÃO.....	4
DETALHAMENTO DO ARQUIVO.....	7
PVA.....	7
ERROS MAIS COMUNS.....	8
ANEXOS.....	8

ABREVIACOES

COFINS	Contribuio para o Financiamento da Seguridade Social
CST	Cdigo de Situao Tributria
EFD	Escriturao Fiscal Digital
PVA	Programa Validador Assinador
PIS	Programa de Integrao Social
SPED	Sistema Pblico de Escriturao Digital

INTRODUO

Esse documento visa mostrar os passos necessrios para a gerao do arquivo da EFD Contribuies atravs do sistema HMAX, para entregar a receita federal. A gerao do arquivo poder ser feita somente a partir da verso 2012 do HMAX .

A EFD Contribuies trata-se de um arquivo digital instituído no Sistema Pblico de Escriturao Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escriturao da Contribuio para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apurao no-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operaes representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisies geradores de crditos da no-cumulatividade.

Os documentos e operaes da escriturao representativos de receitas auferidas e de aquisies, custos, despesas e encargos incorridos, sero relacionadas no arquivo da EFD Contribuies em relao a cada estabelecimento da pessoa jurídica. A escriturao das contribuies sociais e dos crditos ser efetuada de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica. (<http://www1.receita.fazenda.gov.br/>)

O arquivo da EFD Contribuies dever ser validado, assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped, at o 5º (quinto) dia til do 2º (segundo) ms subsequente a que se refira a escriturao, inclusive nos casos extino, incorporao, fuso e ciso total ou parcial.

As informaes constantes no arquivo dizem respeito basicamente as notas fiscais e cupons fiscais emitidos pelo sistema durante o perıodo de apurao. O clculo dos dbitos para o PIS/COFINS  realizado com base nessas informaes.

Para habilitar a gerao do arquivo pelo HMAX ser necessrio saber qual o **regime de tributao** adotado pelo cliente, para defini-lo nas configuraes. Atualmente existem trs regimes, sendo eles: Lucro real, Lucro presumido e Simples Nacional. Aqueles que so optantes do simples nacional no precisam gerar o arquivo para o PIS/COFINS.

CONFIGURAÇÃO

Nesse capítulo serão apresentados os passos para ativação e configuração dos dados necessários para a geração do arquivo da EFD. Para habilitar no HMAX acesse: Configuração/ Fiscal/ Sped, Figura 1. Marque a opção “Ativar a geração do arquivo para EFD Contribuições”, em seguida defina o Indicador da incidência tributária. As opções disponíveis são:

- Operações com incidência exclusivamente no regime não-cumulativo;
- Operações com incidência exclusivamente no regime cumulativo; e
- Operações com incidência nos regimes não-cumulativo e cumulativo.

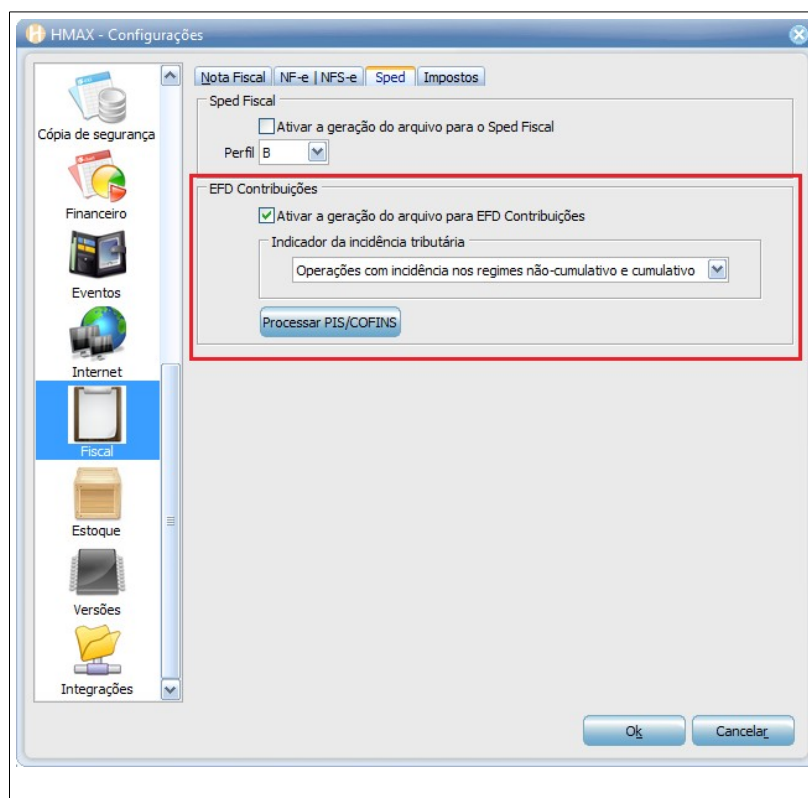


Figura 1. Tela de configuração do PIS/COFINS

Se o regime de tributação do cliente for **Lucro real** escolher a opção exclusivamente no regime **não-cumulativo**. Caso seja **Lucro presumido** selecionar a opção exclusivamente no **regime cumulativo**. A outra opção deve ser selecionada quando existe incidência nos dois tipos de regime.

Para cada regime de tributação existe um valor de alíquota básica que deverá ser determinado para o PIS/COFINS, essas alíquotas devem ser informadas em: Configuração/ Fiscal/ Impostos, Figura 2. As alíquotas devem ser definidas da seguinte forma:

- **Lucro real (Não cumulativo)**
 - PIS: 1,65 %
 - COFINS: 7,60 %

- **Lucro presumido (Cumulativo)**

- PIS: 0,65 %
- COFINS: 3,00 %

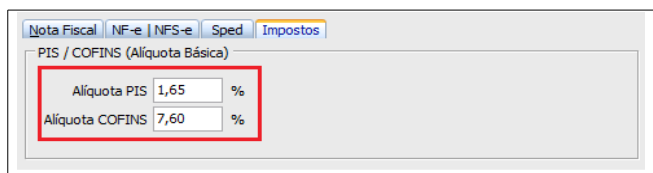


Figura 2. Alíquotas básicas

Após a definição dessas informações, **salvar as configurações e fechar o HMAX**. Ao abrir o HMAX novamente já será possível observar o botão Sped na tela de entrada do sistema, Figura 3. Esse será o botão de acesso para a tela de geração do arquivo PIS/COFINS.

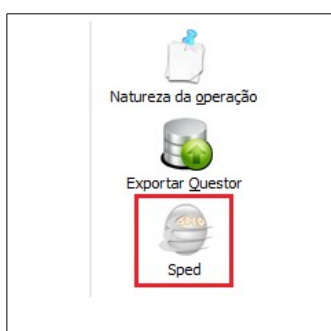


Figura 3. Botão de acesso

Em seguida devem ser definidas as informações para **cada produto e serviço** cadastrado no sistema. É **importante** realizar corretamente o cadastramento de todos os produtos e serviços do sistema, pois senão estiverem corretos serão invalidadas pelo PVA. **Preferencialmente** solicitar a **contabilidade** do hotel que auxilie nesse processo. O cadastramento das informações deve ser feito na tela de cadastro do produto/serviço, como indicado nas Figuras 4 e 5.

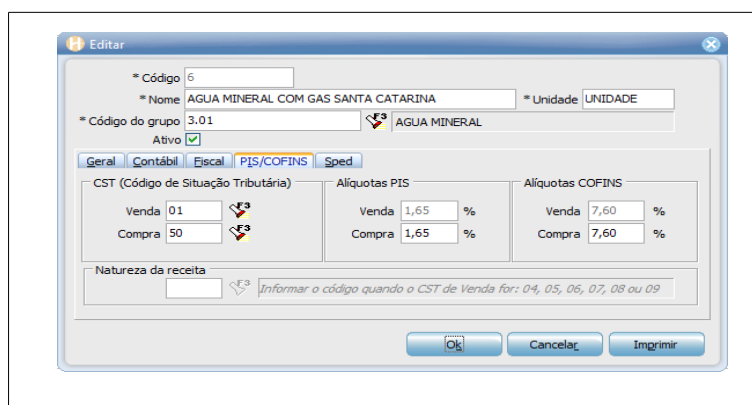


Figura 4. Tela de cadastro de produtos



Figura 5. Tela de cadastro de serviços

O CST e as alíquotas de **venda** serão utilizadas nas notas fiscais de **saída** e cupons fiscais emitidos pelo sistema. As alíquotas são praticadas sobre o valor de venda dos produtos e serviços lançados nos documento fiscais, sejam eles Notas fiscais modelo 1/1A, NF-e, NFS-e ou cupom fiscal. O CST e as alíquotas de **compra** serão utilizadas somente nas notas fiscais de **entrada**.

Se o CST de venda escolhido for 01 (Operação Tributável com Alíquota Básica) o sistema desabilita os campos para definição das alíquotas de venda do PIS e COFINS. Nesse caso as alíquotas serão preenchidas automaticamente pelo sistema, carregando as alíquotas básicas definidas nas configurações. Para os CST que permitam alíquota 0,00 não será preciso preencher os campos das alíquotas.

Se o CST de venda for 04, 05, 06, 07, 08, 09, será preciso preencher o campo Natureza da receita, pressionar F3 e selecionar o registro desejado.

Após a definição das informações para os produtos e serviços, poderá ser realizado o **processamento** dos dados do PIS/COFINS. Nesse processamento o sistema vai **atualizar**, conforme o período selecionado, as informações das notas fiscais e cupons fiscais, de acordo com os dados definidos no cadastro dos produtos e serviço. Isso é necessário nos casos onde o cliente quer gerar o arquivo em um período anterior ao cadastramento das informações nos produtos/serviços.

Para realizar o processamento das informações, será necessário **logar como supervisor** e acessar Configuração/ Fiscal/ Sped/, clicar no botão “Processar PIS/COFINS”, Figura 6. Para as notas e cupons emitidos após a definição das informações no cadastro de produtos e serviços, o sistema já ira definir as informações necessários nos documentos.

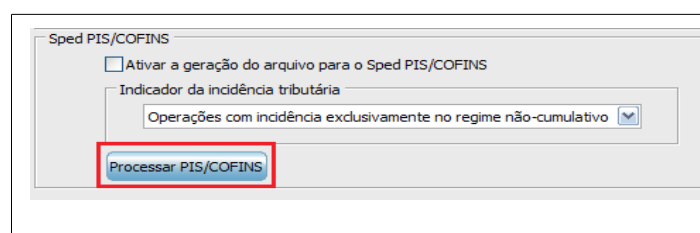


Figura 6. Processar PIS/COFINS

DETALHAMENTO DO ARQUIVO

No arquivo TXT gerado pelo HMAX estarão contidas informações como: dados do cliente, notas fiscais, cupons fiscais, dados do contabilista, entre outras.

As informações são apresentadas em registros organizados hierarquicamente no arquivo. Os registros servem para identificar que tipo de informação está sendo fornecida, cada registro ocupa uma linha do arquivo. Por exemplo, os dados das notas fiscais são apresentados nos registros C100 e seus filhos. Cada nota fiscal emitida no HMAX, durante o período definido, terá um registro C100 correspondente no arquivo. Nos registros filhos estarão contidos os detalhes da nota fiscal. Na Figura 7 pode ser observado a escrituração de duas notas fiscais.

17	C100 1 0 37135 01 00 165407 08082012 08082012 2,50 0 2,50 9 2,50 0,03	
18	C170 1 4 1,00 1 2,50 0 000 5102 2,50 1,00 0,03	⇒ Registros da NF 165407
19	C100 1 0 37135 01 00 165408 08082012 08082012 14,00 0 14,00 9 14,00 0,14	
20	C170 1 4 2,00 1 5,00 0 000 5102 5,00 1,00 0,05	⇒ Registros da NF 165408
21	C170 2 5 3,00 1 9,00 0 000 5102 9,00 1,00 0,09	

Figura 7. Exemplo de arquivo

Os principais registros do arquivo são: o A100, C100 e C400 bem como seus registros filhos. Neles constam as informações das notas fiscais de serviço, notas fiscais e cupons fiscais respectivamente.

PVA

Após a geração do arquivo, o mesmo deverá ser validado através do PVA, disponível pela receita federal. Entrar no site da receita (<http://www1.receita.fazenda.gov.br/>) e baixar a versão mais atual. Com o PVA aberto, selecionar a opção “Importar Escrituração” no menu, selecione o arquivo (Figura 7). Em seguida o programa realiza a validação dos dados contidos no arquivo. Observar se foram apresentados erros na importação, se afirmativo, verificar no relatório de erros quais os problemas.

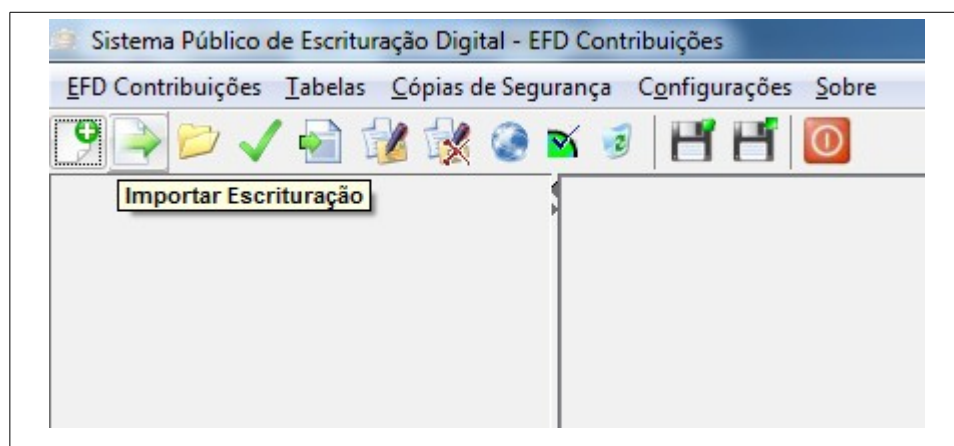


Figura 7. Tela principal do PVA

ERROS MAIS COMUNS

Abaixo serão mostrados os erros mais comuns apresentados pelo PVA ao validar o arquivo da EFD gerado pelo HMAX.

- **Campo obrigatório CNPJ** – Destinatário da nota fiscal sem CPF ou CNPJ definido no cadastro. Entrar no cadastro da pessoa/empresa e definir a informação correta.
- **Campo obrigatório COD_MUN** – Verificar se foi rodado o script “ScriptsCodIBGE”, caso tenha sido executado, e o erro continue aparecendo, verificar se o destinatário tem uma cidade vinculada e se a mesma está escrita de forma correta. Se o nome da cidade estiver errado, corrigir e rodar o script novamente. Se o nome estiver correto, procurar o código da cidade no site do IBGE, colocar o código no campo CID_CODIBGE da tabela CIDADE. Entrar em contato com o desenvolvimento para atualizar o script.
- **Inscrição estadual inválida** – Entrar no cadastro da empresa e corrigir a inscrição estadual.

ANEXOS

Tabela das situações tributárias PIS/COFINS:

CST PIS/COFINS	
1	Operação Tributável com Alíquota Básica
2	Operação Tributável com Alíquota Diferenciada
3	Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto
4	Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
5	Operação Tributável por Substituição Tributária
6	Operação Tributável a Alíquota Zero
7	Operação Isenta da Contribuição
8	Operação sem Incidência da Contribuição
9	Operação com Suspensão da Contribuição
49	Outras Operações de Saída
50	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
51	Operação com Direito a Crédito – Vinculada Exclusivamente a Receita Não Tributada no Mercado Interno
52	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
53	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
54	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
55	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
56	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-

	Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação
60	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
61	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
62	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
63	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
64	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
65	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
66	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno, e de Exportação
67	Crédito Presumido - Outras Operações
70	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito
71	Operação de Aquisição com Isenção
72	Operação de Aquisição com Suspensão
73	Operação de Aquisição a Alíquota Zero
74	Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição
75	Operação de Aquisição por Substituição Tributária
98	Outras Operações de Entrada
99	Outras Operações